



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

"VERDADE, BEM E BELO"

LEI Nº 758/92 -

DE 11 DE MAIO DE 1992.


DENOMINA VIA PÚBLICA.=-.-=-.-=-.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 31 de março de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua José Luiz dos Santos, a Rua Projetada, situada na Vila Morena, entre as ruas David Corrêa de Lemos e Saul Moraes de Deus.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 1992.

  
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL